



## **VOTO DE PROTESTO**

### **ENCERRAMENTO NOCTURNO DO AEROPORTO DE SANTA MARIA**

O Aeroporto de Santa Maria está certificado para servir a aviação civil internacional, funcionando 24 horas por dia desde 1946, ou seja, desde a sua abertura ao tráfego civil.

Em 15 de Maio de 2002, a ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., a pretexto da Lei do ruído, decidiu encerrar esta infra-estrutura das 00H00 às 06H00, com a possibilidade de reaberturas, desde que o operador requisitante suportasse os custos das mesmas.

Em Fevereiro de 2005, a ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., procedeu ao abaixamento de categoria do Aeroporto de Santa Maria, relativamente à capacidade dos serviços de socorros e combate a incêndios.

Em 31 de Janeiro de 2006, a ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., informa que irá antecipar o encerramento do Aeroporto de Santa Maria para as 21H30.

Todas estas medidas visam a redução de custos da operação no Aeroporto de Santa Maria, sem existir um esforço visível de captação de receitas.

Isto, quando a empresa ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., informa, através dos órgãos de comunicação social, que o Aeroporto de Santa Maria teve em 2005 o maior crescimento de movimentos e passageiros em todo o país.

Este conjunto de medidas, avulsas no tempo, indiciam a continuação da vontade de um processo tendente à redução da importância do Aeroporto de Santa Maria, com todas as consequências negativas, em termos de perda de postos de trabalho, não só pela não criação de novos empregos, como pela extinção de alguns existentes.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

Como consequência, verifica-se o desvio das escalas técnicas para outras localidades, para rotas mais a norte e sul da Região de Controlo Oceânico de Santa Maria, o que significa algumas perdas, também em taxas de rota, na área à responsabilidade de Portugal, perdendo-se receitas que ajudariam a cobrir os custos do funcionamento.

Numa ilha pequena como Santa Maria, cuja população vem diminuindo, é imperioso que, por um lado, se tomem medidas no sentido da fixação dos jovens e, por outro lado, se evite a adopção de soluções que desmotivem as populações e os investidores.

Do exposto, e atendendo a que a empresa ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., tem um peso estratégico determinante na economia da ilha de Santa Maria, e que apesar dos recorrentes e constantes alertas no sentido da percepção dessa realidade, mantém uma postura de desarticulação e liquidação dos serviços que presta no Aeroporto de Santa Maria, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprova o presente Voto de Protesto pela forma continuada de actuação da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A..

Aprovado por unanimidade pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 21 de Fevereiro de 2006.

Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores,

Fernando Manuel Machado Menezes